



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 13/11/2025

Edição nº 310/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 809/2025	2
PORTARIA Nº 810/2025	2
PORTARIA Nº 811/2025	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIA Nº 812 /2025	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 809/2025

(de 13 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Excelentíssima Senhora Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, para participar do Congresso Caminhos do Financiamento Público: "Emendas Parlamentares na Saúde e a Gestão dos Recursos do SUS".

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Excelentíssima Senhora Secretária **SÔNIA DE MOURA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.683.***-53, RG nº 36**78, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, para participar do Congresso Caminhos do Financiamento Público: "Emendas Parlamentares na Saúde e a Gestão dos Recursos do SUS". Atribuindo 03 (três) diárias a servidora, no valor de R\$ 539,16 (quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) totalizando um montante de R\$ 1.617,48 (mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6566f3ac-2c0c-46bb-9195-a0e3f984e54d

PORTARIA Nº 810/2025

(de 13 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LYRA**, para participar do I Seminário Integrado COSEMS/AL: Licitações, Contratos e Financiamentos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA a Senhora **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA LYRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.209.***-01, RG nº 36***960, com destino à Penedo - AL, de 17 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, para participar do Seminário Integrado COSEMS/AL: Licitações, Contratos e Financiamentos. Atribuindo 02 (duas) diárias a servidora, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 09ef0f53-e83d-4768-83d1-e6c112cc2bbe

PORTARIA Nº 811/2025

(de 13 de novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 14/11/2025 a 14/02/2026, sendo o período de aquisição de 03 de abril de 2001 a 03 de abril de 2006, a Sra. **MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.722.***-30, conforme Processo nº 935/2025, matrícula 615, funcionária Pública Efetiva no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada



Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 76329829-2230-4e34-ba39-1157a7e13de9

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 812 /2025

(de 13 novembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para

cumprimento de agenda oficial, com o objetivo de participar do:1ºCONGRESSO DE RPPS DO ESTADO DE ALAGOAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr(a). JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA, CPF: ***.247.***-06, Matrícula nº4111084, DIRETOR EXECUTIVO lotado junto ao IPREV-MARAGOGI], para deslocar-se Maceió, nos dias 13 e 14 de NOVENBRO com o objetivo do 1º CONGRESSO DE RPPS DO ESTADO DE ALAGOAS. Atribuindo uma diária e meia (1,5) ao servidor(a), no valor de R\$ 539,16 totalizando um montante de R\$ 808,74. De acordo com o Decreto de número 11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Secretário(a) de sua respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

IPREV-MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 13 dia do mês de novembro de 2025.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESSERA

DIRETOR EXECUTIVO IPREV-MARAGOGI

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 62fdc509-47f1-451a-bc9f-ec513052dfcf



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL